**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB**

# Estudo Técnico Preliminar 88/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, mediante a aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico, destinados ao armazenamento, acondicionamento e manuseio de materiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A necessidade da aquisição decorre da importância de disponibilizar recipientes resistentes, duráveis e adequados às demandas dos órgãos municipais, contribuindo para a organização dos espaços de trabalho, a conservação dos materiais e a melhoria das condições de armazenamento nas unidades administrativas. A ausência ou insuficiência desses equipamentos poderá ocasionar dificuldades operacionais, prejudicar a organização dos materiais e comprometer o adequado desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de tambores de plástico com capacidade de 200 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, na cor azul, com tampa de rosca dupla e demais características definidas no Termo de Referência. Os produtos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, além de identificação visual do Município, aplicada diretamente no corpo do tambor por meio de serigrafia (*silk-screen*), contendo o brasão oficial e o texto institucional, conforme o manual de identidade visual fornecido pelo órgão gerenciador.

A adoção do fornecimento gradual e parcelado mostra-se pertinente diante da possibilidade de variação das necessidades das diversas Secretarias ao longo do período de contratação, permitindo que os produtos sejam requisitados conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração. Essa sistemática favorece o planejamento das aquisições, o controle dos quantitativos, a adequada gestão dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas em quantidades superiores às necessidades identificadas.

Dessa forma, a contratação pretendida busca solucionar a necessidade de disponibilização de recipientes apropriados para atender às demandas institucionais do Município, promovendo melhores condições de organização e armazenamento, maior eficiência operacional e adequado aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração e Planejamento | Thales de Freitas Silva |
| Secretaria Municipal da Fazenda | Ana Jordana Pereira de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Educação | Raimundo Alves Maia Filho |
| Secretaria Municipal de Saúde | Débora de Freitas Amandio |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Paloma Veridiana Pereira Brilhante Dias |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública, Institucional, e Defesa Social | José Iago Alves de Araújo |
| Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude | Françuélio Araújo dos Santos |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | Lara Luiza Dutra Diniz |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Walberlan dos Santos Araújo |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Irrigação e Abastecimento | Francivaldo Silva de Araújo |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana | Artur Araújo Filho |

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos, de qualidade, durabilidade, fornecimento e sustentabilidade necessários para assegurar que os tambores de plástico atendam adequadamente às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**Requisitos técnicos e de qualidade**

Os tambores de plástico deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização;

II – Possuir capacidade de 200 litros, na cor azul, com tampa de rosca dupla;

III – Apresentar altura de 92 cm, largura de 59 cm, comprimento de 59 cm e boca com abertura de 5,6 cm, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

IV – Apresentar estrutura íntegra, acabamento adequado e ausência de rachaduras, perfurações, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade e resistência;

V – Possuir identificação visual do Município aplicada diretamente no corpo do tambor por meio de processo de serigrafia (*silk-screen*), em alta resolução, contendo o brasão oficial e o texto institucional, com dimensões mínimas de 30 × 30 cm e cores conforme o manual de identidade visual fornecido pelo órgão gerenciador;

VI – A identificação visual deverá apresentar boa definição, aderência e durabilidade, sendo resistente às intempéries e às lavagens, preservando a legibilidade das informações institucionais;

VII – Ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

**Requisitos de fornecimento e entrega**

O fornecimento deverá ocorrer de forma gradual e parcelada, mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas diversas Secretarias, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

Os produtos deverão ser entregues no Município de São Bento–PB, nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos definidos no Termo de Referência ou na respectiva ordem de fornecimento.

A contratada deverá assegurar que os tambores sejam transportados e entregues em condições adequadas, devidamente protegidos contra danos que possam comprometer sua estrutura, tampa, acabamento ou identificação visual institucional.

Os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes, deverão observar as condições estabelecidas no instrumento convocatório, não podendo gerar cobranças adicionais não previstas na contratação.

**Requisitos de recebimento e conformidade**

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência dos quantitativos entregues e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá verificar a capacidade, o material de fabricação, as dimensões, a cor, as condições da tampa, a integridade física e a qualidade da identificação visual institucional dos tambores fornecidos.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observadas as condições da contratação e a legislação aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo às solicitações de correção ou substituição decorrentes de irregularidades devidamente constatadas.

**Requisitos de sustentabilidade**

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas à aquisição, à utilização e à destinação final dos tambores de plástico, priorizando-se produtos com boa durabilidade e resistência, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

Deverão ser adotadas medidas adequadas para evitar danos aos produtos durante o transporte e o armazenamento, bem como promover, quando viável e permitido, a reutilização ou reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil, observada a legislação ambiental pertinente.

**Requisitos relativos ao fornecedor**

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para fornecer os produtos em conformidade com as especificações exigidas, observando os prazos, os quantitativos e as condições de entrega definidos pela Administração.

A habilitação do fornecedor deverá observar os requisitos legais pertinentes e as exigências previstas no edital, de maneira proporcional à natureza e à complexidade do objeto, sem estabelecer restrições desnecessárias à competitividade do procedimento.

**Considerações gerais**

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a solução contratada atenda às necessidades administrativas do Município de São Bento–PB, garantindo a qualidade, a resistência, a durabilidade e a adequação dos tambores de plástico às finalidades pretendidas.

As exigências deverão ser reproduzidas e detalhadas no Termo de Referência, de modo a permitir a apresentação de propostas comparáveis, a fiscalização objetiva do fornecimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade.

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, caso estabelecida no instrumento convocatório, os licitantes poderão ser obrigados a apresentar , observando-se os limites e as modalidades previstas garantia de proposta como condição para participação no certame na legislação aplicável. A garantia de proposta, quando exigida, deverá observar o percentual estabelecido no instrumento convocatório, limitado ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prestada nas modalidades previstas na legislação, conforme as condições estabelecidas no edital. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme regulamentação vigente; seguro garantia; ou fiança bancária emitida por instituição financeira devidamente autorizada a funcionar no País. Na hipótese de escolha da modalidade caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na seguinte conta bancária:

TITULAR: PM SÃO BENTO GARANTIA DE PROPOSTA

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1134-7

CONTA CORRENTE: 33737-4

# 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de aquisição de tambores de plástico destinados às diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, considerando as características do objeto, os requisitos de qualidade e durabilidade, a identificação visual institucional e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública.

**Alternativas disponíveis no mercado**

Para atender à demanda, foram consideradas alternativas como a aquisição de tambores de plástico novos, com personalização institucional realizada pelo próprio fornecedor; a aquisição dos tambores separadamente da contratação do serviço de personalização; e a aquisição de produtos usados, recondicionados ou fabricados com material reciclado.

A aquisição de tambores novos com personalização institucional realizada pelo próprio fornecedor permite receber os produtos prontos para utilização, observando as características técnicas e visuais estabelecidas pela Administração. Essa alternativa pode facilitar o recebimento, a fiscalização e a responsabilização do fornecedor pela conformidade tanto do recipiente quanto da impressão institucional.

A aquisição dos tambores separadamente da personalização também é uma possibilidade, porém poderá exigir procedimentos adicionais, maior coordenação logística e movimentação dos produtos, além de dificultar a gestão integrada da qualidade do tambor e da identificação visual.

Por sua vez, a aquisição de tambores usados, recondicionados ou fabricados com material reciclado não atende à especificação pretendida pela Administração, que exige produtos novos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com características definidas de resistência, acabamento e identificação visual.

**Análise comparativa das alternativas**

A análise das alternativas demonstra que a aquisição de tambores novos, com personalização institucional realizada pelo próprio fornecedor, apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas, pois permite concentrar em um único fornecimento a entrega do recipiente e a aplicação da identidade visual do Município.

A contratação com requisitos objetivos de qualidade, capacidade, dimensões, sistema de fechamento e personalização poderá facilitar a fiscalização, o recebimento dos produtos e a responsabilização do fornecedor em caso de desconformidade.

A opção pela personalização integrada ao fornecimento deverá ser respaldada pela pesquisa de preços, mediante comparação de propostas que contemplem todos os requisitos do objeto, inclusive a impressão institucional, o transporte e as demais despesas necessárias à entrega. Dessa forma, a Administração poderá avaliar o custo total da solução e evitar comparações entre produtos que não apresentem condições equivalentes.

**Justificativa da solução escolhida**

Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente adequada a aquisição de tambores de plástico novos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com capacidade de 200 litros, tampa de rosca dupla, cor azul e identificação visual institucional aplicada diretamente no corpo do produto por meio de serigrafia (*silk-screen*), conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução atende à necessidade de disponibilizar recipientes resistentes e duráveis, com características padronizadas e identificação institucional, contribuindo para a organização e o adequado desenvolvimento das atividades das diversas Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, mostra-se compatível com a possibilidade de variação das demandas ao longo do período de contratação, permitindo que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições legais aplicáveis.

**Conclusão do levantamento de mercado**

Conclui-se que a aquisição de tambores de plástico novos, com personalização institucional integrada ao fornecimento, constitui solução compatível com a necessidade administrativa identificada. A definição final do valor estimado deverá ser respaldada por pesquisa de preços documentada, com comparação de produtos equivalentes e consideração de todos os custos envolvidos, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

A solução deverá ser detalhada no Termo de Referência, com especificações suficientes para assegurar a qualidade dos produtos, permitir a comparação objetiva das propostas e favorecer a seleção da alternativa mais vantajosa para o Município de São Bento–PB, respeitados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, conforme as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento de tambores novos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com capacidade de 200 litros, na cor azul, dotados de tampa de rosca dupla e dimensões compatíveis com os requisitos definidos pela Administração. Os produtos deverão apresentar resistência, durabilidade e acabamento adequados à finalidade pretendida, bem como identificação visual do Município aplicada diretamente no corpo do tambor por meio de processo de serigrafia (*silk-screen*), em alta resolução, contendo o brasão oficial e o texto institucional, com dimensões mínimas de 30 × 30 cm, cores conforme o manual de identidade visual fornecido pelo órgão gerenciador e resistência às intempéries e às lavagens.

O fornecimento ocorrerá de forma gradual e parcelada, mediante solicitações emitidas pelos setores competentes, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação. Essa sistemática permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor controle dos materiais adquiridos e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

A solução contempla, ainda, o transporte e a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos definidos no Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada assegurar que os tambores sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra danos e em conformidade com todas as especificações exigidas.

O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência dos quantitativos e verificação das características técnicas, incluindo o material de fabricação, a capacidade, as dimensões, a cor, as condições da tampa, a integridade física e a qualidade da identificação visual institucional. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos na contratação.

Quanto à sustentabilidade, a solução deverá priorizar produtos resistentes e duráveis, capazes de contribuir para o prolongamento da vida útil e para a redução da necessidade de substituições frequentes. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas adequadas de reutilização, reciclagem e destinação final dos tambores, em conformidade com a legislação ambiental pertinente.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades administrativas identificadas, pois possibilita o fornecimento de tambores de plástico com características padronizadas, resistência, durabilidade e identificação institucional, contribuindo para a organização das atividades das diversas Secretarias Municipais e para a gestão eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, considerando as demandas relacionadas à aquisição de tambores de plástico destinados ao armazenamento, acondicionamento e manuseio de materiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando as necessidades estimadas de cada Secretaria, o levantamento das demandas apresentadas pelas unidades administrativas, a previsão de utilização dos tambores e as características das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais durante o período de vigência da contratação.

A definição das quantidades também levou em consideração a necessidade de evitar aquisições excessivas, desperdícios de recursos públicos e formação desnecessária de estoques, buscando compatibilizar os quantitativos estimados com as demandas identificadas pelas Secretarias Municipais e com a previsão de utilização dos produtos no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de forma gradual e parcelada, permitindo que os tambores sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração Municipal, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de itens que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos do processo administrativo, contemplando tambores de plástico com capacidade de 200 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, na cor azul, com tampa de rosca dupla e identificação visual institucional aplicada diretamente no corpo do produto por meio de serigrafia (*silk-screen*), conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A estimativa constitui referência para o planejamento da contratação e para a definição das condições de fornecimento, permitindo o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de acordo com a demanda efetiva, sem prejuízo de eventuais ajustes devidamente fundamentados, quando cabíveis e admitidos pela legislação vigente.

A previsão dos itens e respectivos quantitativos é a seguinte:

| CÓDIGO | CATMAT | DESCRIÇÃO DE ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 307499 | TAMBOR MATERIAL RESISTENTE, FABRICADO EM PLÁSTICO 100% VIRGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM TAMPA DE ROSCA DUPLA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, ALTURA DE 92 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 59 CM, BOCA 5,6 CM, NA COR AZUL, APRESENTAR A IDENFITICAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO APLICADA DIRETAMENTE NO CORPO DO TAMBOR POR MEIO DE PROCESSO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN), EM ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO O BRASÃO FOCIAL E TEXTO INSTITUCIONAL COM CORES CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL FORNECIDO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30CM, E RESISTENTE A INTEMPÉRIES E LAVAGENS. | UND | 1000 |

Os quantitativos estimados foram definidos para o período de vigência da contratação, com o objetivo de atender às necessidades e demandas previstas pelas diversas Secretarias Municipais de São Bento–PB. O fornecimento dos tambores de plástico deverá ocorrer de forma gradual e parcelada, conforme as solicitações da Administração, não implicando obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecimento parcelado mostra-se adequado em razão da variação das necessidades das diversas unidades municipais, permitindo que os tambores sejam adquiridos de acordo com a demanda efetiva, contribuindo para evitar aquisições desnecessárias, reduzir a formação excessiva de estoques e possibilitar melhor utilização dos recursos públicos.

**POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência da respectiva Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação se destina à aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, relacionadas às atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, a vigência da Ata de Registro de Preços permitirá o planejamento das aquisições e o atendimento das necessidades identificadas ao longo do período.

Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, da permanência do interesse público e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, não constituindo obrigação da Administração. Os contratos eventualmente decorrentes da ata deverão observar os prazos de vigência próprios, conforme estabelecidos nos respectivos instrumentos e na legislação vigente.

O fornecimento dos tambores será realizado de forma gradual e parcelada, sob demanda, mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas diversas Secretarias, observando-se as especificações técnicas dos produtos, as quantidades solicitadas, os locais, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais ou equivalentes, conforme o caso.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, constituindo previsão das necessidades identificadas para o período de vigência da ata. As solicitações de fornecimento estarão condicionadas à existência de demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das demais condições legais e administrativas aplicáveis.

Considerando, ainda, que as necessidades de tambores de plástico podem variar ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento parcelado permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme as demandas efetivas das unidades municipais, contribuindo para o planejamento das despesas, a prevenção de aquisições desnecessárias, o controle dos quantitativos fornecidos e a aplicação racional dos recursos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 353.878,60

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 353.878,60 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, destinado à formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A estimativa do valor foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada de acordo com as características do objeto e os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, considerando os preços de referência obtidos e a metodologia de cálculo documentada no relatório de pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

O valor global estimado servirá como referência para o planejamento da contratação e para a análise da compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, o valor estimado não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias Municipais, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições legais aplicáveis.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta consiste na aquisição de tambores de plástico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, observando as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando as características do objeto, verifica-se que os tambores possuem especificações padronizadas quanto ao material de fabricação, à capacidade, às dimensões, à cor, ao sistema de fechamento e à identificação visual institucional. Dessa forma, não se identifica, a princípio, necessidade de subdividir o objeto em lotes distintos, uma vez que se trata de bens de natureza homogênea, destinados ao atendimento de necessidades semelhantes da Administração Municipal.

A contratação de forma unificada para o item poderá favorecer a padronização dos produtos, simplificar os procedimentos de aquisição e fiscalização e facilitar o controle da qualidade dos tambores fornecidos, inclusive quanto à aplicação da identificação visual do Município. A divisão da solução em contratações distintas para fornecimento dos tambores e realização da personalização institucional poderá ocasionar custos logísticos adicionais, dificuldades de coordenação e maior complexidade na responsabilização por eventuais desconformidades.

Por outro lado, o fornecimento será realizado de forma gradual e parcelada, mediante solicitações da Administração Municipal, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os quantitativos sejam requisitados ao longo do período de vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos volumes estimados, contribuindo para o planejamento das despesas, o controle dos materiais recebidos e a utilização racional dos recursos públicos.

A definição da forma de adjudicação deverá observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, as condições do mercado fornecedor e a necessidade de ampliar a competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso a composição definitiva dos itens revele diferenças relevantes de especificação ou de mercado, a Administração deverá reavaliar a possibilidade de divisão, mediante justificativa técnica.

Diante do exposto, considera-se adequada a manutenção do objeto como item homogêneo, com fornecimento gradual e parcelado conforme a demanda, desde que a pesquisa de mercado e a instrução processual confirmem que essa estrutura proporciona condições competitivas e economicamente vantajosas para o Município de São Bento–PB.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, destinada à aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, **não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**.

Apesar da ausência de previsão no referido instrumento de planejamento, a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar recipientes adequados para o armazenamento, acondicionamento e manuseio de materiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, contribuindo para a organização e o adequado funcionamento das unidades administrativas.

A aquisição pretendida deverá observar o planejamento orçamentário e financeiro do Município, as prioridades administrativas e a disponibilidade de recursos, de modo a assegurar que as despesas sejam compatíveis com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais e com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Deverão ser avaliadas e adotadas, quando cabíveis, as providências administrativas necessárias à compatibilização da demanda com os instrumentos de planejamento municipal, conforme a regulamentação aplicável, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, promovendo a utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros, o planejamento das aquisições e o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico tem como objetivo proporcionar melhores condições de armazenamento, acondicionamento e manuseio de materiais utilizados pelas diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, contribuindo para a organização e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destaca-se a disponibilização de recipientes resistentes e duráveis, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com capacidade de 200 litros e tampa de rosca dupla, proporcionando maior adequação às necessidades de utilização dos órgãos municipais e contribuindo para a conservação dos materiais acondicionados, conforme a finalidade de uso de cada recipiente.

A aquisição também permitirá a padronização dos produtos utilizados pelas Secretarias Municipais, facilitando sua identificação, organização e controle. A aplicação da identificação visual institucional, contendo o brasão oficial e o texto do Município, contribuirá para a identificação dos bens e para a padronização visual dos materiais disponibilizados à Administração.

Outro benefício esperado é a utilização mais eficiente dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento de contratação planejado, baseado em pesquisa de preços e na definição de quantitativos compatíveis com as necessidades identificadas. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, permitirá que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva, reduzindo a possibilidade de formação excessiva de estoques e evitando compras desnecessárias.

A contratação deverá contribuir, ainda, para a simplificação dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições, ao recebimento e à fiscalização dos produtos, favorecendo o controle dos quantitativos fornecidos e a verificação da conformidade dos tambores com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

No aspecto da sustentabilidade, a utilização de produtos resistentes e duráveis poderá contribuir para prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Quando aplicável, a reutilização adequada e a destinação ambientalmente correta dos tambores ao final de sua vida útil também poderão favorecer a redução de resíduos e o uso responsável dos recursos materiais.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência operacional, padronização dos produtos, melhoria da organização dos materiais, controle adequado das aquisições e utilização racional dos recursos públicos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB e contribuindo para a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para o regular prosseguimento do procedimento de contratação destinado à aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Deverá ser realizada a consolidação dos quantitativos estimados, considerando as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais, de modo a assegurar que as quantidades previstas sejam compatíveis com a demanda identificada e com o planejamento das aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Deverá ser concluída e documentada a pesquisa de preços, com a utilização de fontes confiáveis e parâmetros compatíveis com o objeto, considerando os custos dos tambores novos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, com capacidade de 200 litros, tampa de rosca dupla e identificação visual institucional aplicada por serigrafia. A pesquisa deverá subsidiar a definição do valor estimado da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Também deverá ser elaborado ou concluído o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas dos produtos, os quantitativos estimados, os prazos e locais de entrega, as condições de recebimento, os critérios de aceitação, as responsabilidades da contratada e as medidas cabíveis em caso de fornecimento de produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos.

Considerando que a demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), deverão ser avaliadas e adotadas, quando cabíveis, as providências administrativas necessárias à compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento municipal, conforme a regulamentação aplicável.

Deverá ser verificada a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como observadas as disposições municipais pertinentes, com a definição dos critérios de julgamento, das condições de participação e dos requisitos de habilitação proporcionais à natureza do objeto, de modo a assegurar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Antes da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as exigências legais relativas à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições necessárias à realização da despesa pública.

Deverão ser providenciadas, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis, as análises técnicas e jurídicas necessárias ao prosseguimento do procedimento, assim como a aprovação dos documentos que integram a instrução processual pelos agentes e autoridades competentes.

Por ocasião da contratação, deverá ser formalmente designado o responsável pela gestão e fiscalização dos instrumentos pertinentes, a quem caberá acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento dos prazos, conferir os quantitativos entregues e avaliar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, deverão ser definidos procedimentos para recebimento, conferência e registro dos tambores fornecidos, incluindo a verificação da capacidade, do material de fabricação, das dimensões, da cor, das condições da tampa, da integridade física e da qualidade da identificação visual institucional. Eventuais produtos defeituosos ou em desconformidade deverão ser recusados e substituídos pela contratada, conforme as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação e na legislação vigente.

A adoção dessas providências contribuirá para a adequada instrução do procedimento, a mitigação de riscos, o controle do fornecimento e a utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando que a contratação atenda às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de tambores de plástico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao processo de fabricação dos produtos, ao consumo de recursos naturais e energia, às emissões decorrentes do transporte e à geração de resíduos plásticos após o término de sua vida útil.

Considerando que os tambores deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, destaca-se que a produção desse material envolve o consumo de matérias-primas e energia, podendo gerar emissões atmosféricas. Entretanto, a aquisição de produtos resistentes e duráveis poderá contribuir para prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Outro impacto potencial está relacionado à geração de resíduos plásticos decorrentes de danos, inutilização ou descarte inadequado dos tambores. Para minimizar esse impacto, deverão ser priorizados produtos com qualidade e resistência compatíveis com a finalidade de uso, incentivando-se sua conservação e, quando técnica e ambientalmente viável, sua reutilização ou reciclagem ao final de sua vida útil.

A aplicação da identificação visual institucional por meio de serigrafia (*silk-screen*) também poderá envolver a utilização de tintas e outros insumos químicos. Dessa forma, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis aos materiais utilizados no processo de personalização, evitando-se o descarte inadequado de substâncias e resíduos que possam causar contaminação ambiental.

O transporte e a entrega dos produtos poderão gerar emissões atmosféricas e resíduos de embalagens. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para reduzir embalagens desnecessárias e utilizar materiais recicláveis, sem comprometer a integridade dos tambores durante o transporte e o armazenamento.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a aquisição de produtos novos, resistentes e duráveis, a adequada conservação durante o uso, a prevenção de danos e descartes prematuros e a destinação ambientalmente adequada dos tambores inutilizados, observadas as disposições da legislação ambiental aplicável, especialmente as relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

A reutilização dos tambores deverá considerar sua utilização anterior, suas condições físicas e a compatibilidade com a nova finalidade, evitando o reaproveitamento inadequado de recipientes que possam oferecer riscos à saúde ou ao meio ambiente.

Diante do exposto, considera-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação podem ser mitigados por meio da escolha de produtos duráveis, da utilização responsável, da redução de resíduos de embalagem e da destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil, contribuindo para a sustentabilidade das aquisições públicas e para a preservação do meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação destinada à aquisição gradual e parcelada de tambores de plástico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, tendo em vista a necessidade de disponibilizar recipientes adequados para o armazenamento, acondicionamento e manuseio de materiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os produtos pretendidos são encontrados no mercado e suas características podem ser definidas objetivamente, permitindo a identificação dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, capacidade e acabamento necessários ao atendimento da demanda. A exigência de tambores com capacidade de 200 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, na cor azul, com tampa de rosca dupla e identificação visual institucional por serigrafia, deverá ser detalhada no Termo de Referência para assegurar a conformidade dos produtos fornecidos.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta potencial para promover a utilização racional dos recursos públicos, desde que o valor estimado de **R$ 353.878,60 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)** esteja devidamente respaldado pela pesquisa de preços e se mantenha compatível com os valores praticados no mercado. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, permitirá que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, contribuindo para o controle dos quantitativos e para a prevenção de compras desnecessárias.

Quanto à viabilidade operacional, o fornecimento poderá ser realizado mediante solicitações da Administração, com entrega nos locais indicados e verificação das características técnicas dos produtos. Os procedimentos de recebimento e fiscalização permitirão conferir a conformidade dos tambores com as especificações estabelecidas, inclusive quanto à integridade física, à tampa e à qualidade da identificação visual institucional.

No aspecto ambiental, a adoção de medidas relacionadas à conservação dos produtos, ao prolongamento de sua vida útil e à destinação ambientalmente adequada dos tambores inutilizados poderá contribuir para reduzir a geração de resíduos e os impactos decorrentes do descarte inadequado.

Registra-se que a demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), devendo ser avaliadas e adotadas, quando cabíveis, as providências administrativas necessárias à compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento municipal, conforme a regulamentação aplicável. Também deverão ser observadas as exigências orçamentárias, financeiras, técnicas e jurídicas pertinentes ao prosseguimento do procedimento.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica e operacional para atender à necessidade identificada, ficando seu prosseguimento condicionado à adequada instrução processual, à validação da pesquisa de preços, à confirmação dos quantitativos, à observância das exigências legais e à adoção das providências administrativas aplicáveis, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**DEYVID QUEIROZ PEREIRA**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 09:07:07.*